

39	TAPETE AMARELINHA - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVE HABILIDADE MOTORAS AMPLAS E FINAS, EQUILÍBRIO, LATERALIDADE E LATERALIZAÇÃO. JOGO AMARELINHA - TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. 10 MM COLORIDO, COMPOSTO POR 13 BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25 CM, QUE SE ENCAIXAM E FORMAM A AMARELINHA, SENDO 10 NÚMEROS DE 0 A 9, 03 BASES LISAS E 02 DISCOS DE ARREMESSO COLORIDO DE 11 CM DE DIÂMETRO. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 48,5 X 165,5 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	10
40	JOGO DE BOLICHE - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BOLICHE CONTENDO 6 PINOS DE BOLINHA COM APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA E 02 BOLAS DE 10CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ENCAIXE PARA DEDOS.	UNID	20
41	JOGO DE TABULEIRO LUDO – ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE TABULEIRO LUDO CONTENDO: 1 TABULEIRO, 16 PINOS (4 AZUIS 4 VERMELHO, 4 AMARELO E 4 AMARELO) E 1 DADO.	UNID	14

LOTE 14 (ACIMA DE 5 ANOS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BANCO IMOBILIÁRIO JÚNIOR - ESPECIFICAÇÃO: 1 JOGO DE TABULEIRO QUE CONTÉM 1 TABULEIRO, 24 TÍTULOS DE POSSE, 32 CARTÕES DE SORTE OU REVÊS, 50 CASAS, 2 DADOS, 6 PEÕES PLÁSTICOS, 380 NOTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 7CM X 28CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 6 ANOS.	UND	10
2	BLOCOS LÓGICOS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO COM 48 PEÇAS COM AS PEÇAS MAIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM. ACOMPANHA LIVRO COM 32 PAGINAS MEDINDO 20 X 27 CM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM. E LACRADA COM PÉLÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	9
3	BOLA DE PANO - ESPECIFICAÇÃO: FAVORECE O ENTRETENIMENTO, ALÉM DE DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO, A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, A RELAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A PERCEPÇÃO VISUAL. BOLA CONFECCIONADA EM FELTRO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM X 23CM X 15CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	13

4	<p>CORRIDA DA COLETA SELETIVA -ESPECIFICAÇÃO: TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR O DESTINO CORRETO DO LIXO, SEPARANDO-O EM PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL E METAL. ENVOLVE ATIVIDADES PRÁTICAS E MOTORAS. CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES PARA ESTIMULAR A RECICLAGEM, CONTENDO 154 PEÇAS, COMPOSTO POR: 4 LIXEIRAS, 8 CÍRCULOS, 4 SEMICÍRCULOS (ARCOS), 8 BALIZAS: BALIZAS EM FORMATO DE ÁRVORES, PRANCHA DE EQUILÍBRIO, CUBO DE E.V.A. COLORIDO E LIXO: 20 FICHAS DE M.D.F. REPRESENTANDO O LIXO. TODOS ACONDICIONADOS EM 1 MALETA COM ALÇA DE SISAL E TRANCA CADEADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 94CM X 44CM X 20 CM. ACOMPANHA 1 CARTILHA DA ECOTECA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.</p>	UND	9
5	<p>CORPO HUMANO - ESPECIFICAÇÃO: 100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM.</p>	UND	9
6	<p>ESQUEMA CORPORAL - ESPECIFICAÇÃO: AUXILIA NA APRENDIZAGEM DAS PARTES DO CORPO HUMANO. QUADRO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA (ILUSTRAÇÃO: OS 2 PERSONAGENS NA PRAIA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 49CM X 36CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 5 ANOS.</p>	UND	14
7	<p>FUTEBOL DE PINO - ESPECIFICAÇÃO: AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS FINAS. CONTÉM 1 TABULEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52CM X 32CM X 3CM, CONFECCIONADO EM M.D.F. IMITANDO UM CAMPO DE FUTEBOL PINTADO NA COR VERDE E LINHAS BRANCAS DELIMITANDO AS ÁREAS DO CAMPO, COM 22 PINOS FIXOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM DE ALTURA, EM M.D.F. NAS CORES VERMELHA E AMARELA. ACOMPANHA 2 BASTONETES CONFECCIONADOS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM X 3CM. EMBALAGEM: LACRADA EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS.</p>	UND	14
8	<p>JOGO PARA ONDE VAI O NOSSO LIXO - ESPECIFICAÇÃO: INCENTIVA O CUIDADO COM A NATUREZA E COM O DESTINO CORRETO DO LIXO. COMPOSTO POR 1 TABULEIRO COM 4 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 40CM QUANDO MONTADO. CONTÉM 1 DADO EM M.D.F. COM 6 FACES PINTADAS EM 4 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO) E 2 AÇÕES GRAVADAS A LASER (AVANCE 4 CASAS E PERDE A VEZ), 4 CAMINHÃOZINHO DE LIXO COM NÚMEROS DE 1 A 4 (SERVINDO COMO MARCADORES DE POSIÇÕES). EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 23CM X 6CM E LACRADO COM</p>	UND	14

	<p>PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.</p>		
9	<p>JOGO XADREZ TRADICIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CONTRIBUEM PARA O RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. COMPOSTO POR TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM X 27 CM, POSSUI 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM REI MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,6CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA REFLORESTADA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 7 ANOS.</p>	UND	14
10	<p>KIT PSICOMOTRICIDADE - ESPECIFICAÇÃO: ATRAVÉS DAS ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, AS CRIANÇAS DESENVOLVEM A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO. CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, 34 PEÇAS. COMPOSTO POR: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS (2 QUADRADOS, 2 TRIÂNGULOS, 2 RETÂNGULOS E 2 CÍRCULOS), 06 PARES DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO), 06 PARES DE MÃOS (DIREITO E ESQUERDO) E 02 QUEBRA-CABEÇAS (MENINO E MENINA), MEDIDAS APROXIMADAS DAS FORMAS GEOMÉTRICAS: QUADRADO: 28CM X 28 CM, TRIÂNGULO: 29CM X 29CM X 28 CM, RETÂNGULO: 32CM X 22 CM E CÍRCULO: 28 CM DE DIÂMETRO. PÉS MEDINDO 23CM X 8 CM, MÃOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 13 CM. QUEBRA- CABEÇA MENINA E MENINO - COMPOSTO POR 2 BASES, BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 31 CM, DE CORES ALTERNADAS. SENDO 1 BASE COM MENINA DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS, OUTRA BASE COM MENINO DIVIDIDA EM CABEÇA, TRONCO E MEMBROS COM MAIOR DETALHAMENTO DAS PARTES DO CORPO, SERIGRAFIA ATÓXICA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.</p>	KIT	14
11	<p>LOTO DE DESENHOS E RIMAS - ESPECIFICAÇÃO: JOGO QUE CHAMA A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ESCRITA E APROPRIAÇÃO DAS RIMAS. CONFECCIONADO EM M.D.F., 30 PEÇAS, COMPOSTO POR: 3 CARTELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM X 21 CM; 27 PEÇAS PARA SORTEIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM X 6 CM, SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 24CM</p>	UND	14

	X 3CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.		
12	<p> LOTO LEITURA - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 130 PEÇAS EM M.D.F., COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 14CM, 25 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM X 2CM, 100 FICHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 2CM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. </p>	UND	14
13	<p> LOTO MATEMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 4 PLACAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM X 0,3CM COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICA E 36 PEÇAS EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM X 3CM X 0,3CM COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. </p>	UND	12
14	<p> LOTO NUMÉRICA - ESPECIFICAÇÃO: APRENDER MATEMÁTICA FICARÁ MAIS DIVERTIDO E ATRATIVO. JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 TABULEIROS SERIGRAFADOS EM UMA DAS FACES COM AS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 14 CM. 36 FICHAS COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CM X 3 CM. 40 BOLINHAS DE E.V.A. COLORIDAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. </p>	UND	12
15	<p> PALAVRAS CRUZADAS - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 72 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 2CM E 1 TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 19CM. PEÇAS SERIGRAFADAS NAS DUAS FACES, SENDO UM LADO LETRAS MAIÚSCULAS E O OUTRO LADO LETRAS CURSIVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. </p>	UND	14
16	<p> PEQUENO ENGENHEIRO - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 50 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. ILUSTRANDO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO. PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 18CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. </p>	UND	14

17	QUEBRA-CABEÇA DE 1500 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 1500 PEÇAS CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 84,1CM X 59,6CM QUANDO O QUEBRA-CABEÇA ESTIVER MONTADO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 ANOS.	UND	14
18	QUEBRA-CABEÇA DESCOBRINDO AS HORAS - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 24 PEÇAS, SENDO 12 PLACAS EM M.D.F. REPRESENTANDO AS HORAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 6CM X 0,3CM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	14
19	QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 48 PEÇAS CONFECCIONADA EM M.D.F. SENDO 12 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 13CM COM FIGURAS E PALAVRAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA COM ALÇA E TRAVA, MEDINDO 32 X 7 X 28 CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	14
20	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO MEIOS DE TRANSPORTE - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 18 PEÇAS EM 6 PLACAS MEDINDO CM APROXIMADAMENTE 13CM X 16CM X CM X 0,3CM. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 18CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UND	14
21	TANGRAM DO PROFESSOR - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 4 JOGOS COM CORES DIFERENTES FORMADOS POR 7 PEÇAS EM E.V.A. (5 TRIÂNGULOS, 1 QUADRADO E 1 PARALELOGRAMO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM X 3CM QUANDO MONTADO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS.	UND	16
22	SACOLÃO DIVERTIDO - ESPECIFICAÇÃO: 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, VÁRIAS CORES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM VÁRIAS CORES VIVAS, ACOMPANHA UMA SACOLA EM PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	UND	5

9.

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 05 - ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO	UNID	2

APROXIMADAMENTE: 46X32X7.

2	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 2,9 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA CONFECCIONADA EM V DRO, CO CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2,9 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,4X23,9X5,1CM	UNID	16
3	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA CONFECCIONADA EM V DRO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 5 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X24,5X40,5CM.	UNID	16
4	CAÇAROLA RETA Nº 26 – ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 26, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 26CM E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 6 LITROS.	UNID	3
5	CAÇAROLA RETA Nº 30 - ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 30, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 CM E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UNID	2
6	CAÇAROLA RETA Nº 36 - ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 36, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 36 CM E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 17 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UNID	2
7	CAÇAROLA RETA Nº 40 - ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 40 EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 40 CM E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 26 LITROS, ESPESSURA EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM.	UNID	2
8	CAÇAROLA RETA Nº 70 - ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA RETA Nº 70, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 70 CM E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 111 LITROS.	UNID	2
9	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO Nº 34 - ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 27 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM.	UNID	2
10	CUSCUZEIRA PAULISTINHA - ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRA PAULISTINHA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X13X21CM, COM PESO APROXIMADO DE 345G.	UNID	8
11	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº16 - ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRA Nº16, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA E ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X16X26CM	UNID	8

12	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO Nº 26 - ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRA Nº 26, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO, COM DIÂMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM.	UNID	4
13	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO Nº 30 - ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRA Nº 30, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS E EM FORMATO ARREDONDADO, COM DIÂMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UNID	3
14	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24 EM ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE, SEM TAMPA, DIÂMETRO DE 24 CM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2MM, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,6 LITROS.	UNID	5
15	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30 - ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA Nº30 ,LINHA HOTEL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE NO MÍNIMO, COM DIMENSÃO APROXIMADA 5,5CMX28CMX1,70MM, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE PARA 2,8 LITROS.	UNID	2
16	OMELETEIRA 21CM - ESPECIFICAÇÃO: OMELETEIRA, CONJUNTO COM 2 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, CABO EM NYLON ANTITÉRMICO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, ESPESSURA DA PANELA DE 1,2MM, DIÂMETRO MEDINDO 21CM, ADEQUADA PARA FOGÃO ELÉTRICO, GÁS E VITROCERÂMICO. GARANTIA DE 3 MESES.	CONJ	5
17	PANELA DE ALUMÍNIO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PANELA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 40 LITROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA NO MÍNIMO 3MM.	UNID	4
18	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS, COM ALTURA APROXIMADA DE 18 CENTÍMETROS.	UNID	5
19	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS, COM ALTURA APROXIMADA DE 21CM.	UNID	5
20	PANELA GRILL - ESPECIFICAÇÃO: PANELA GRILL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO 1.8 COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE PRO-FLON, COM CABO ANATÔMICO EM BAQUELITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5CM X 24CM X 24CM, PODE SER UTILIZADA EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E VITROCERÂMICOS. PRODUTO CERTIFICADO E APROVADO POR LABORATÓRIO CREDITADO PELO INMETRO.	UNID	10

21	RECHAUD RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: RECHAUD RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM TAMPA REMOVÍVEL, CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS, CUBA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. A ÁGUA CONDENSADA NA TAMPA RETORNA PARA A CUBA. FORMA DE AQUECIMENTO: BANHO MARIA. ACOMPANHA 2 FOGAREIROS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 8,42 LITROS NAS DUAS CUBAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 31,20CM X 36,70CM X 67CM.	UNID	10
22	TAPIOQUEIRA 22CM - ESPECIFICAÇÃO: TAPIOQUEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO 1.8 COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE PRO-FLON, POSSUI CABO ANATÔMICO EM BAQUELITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM X 38CM X 22,5CM. PODE SER UTILIZADA EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E VITROCERÂMICOS.	UNID	10

LOTE 16			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS COM TAMPA E TRAVAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA VOCÊ ARMAZENAR COMPRAS, ROUPAS, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, FERRAMENTAS E ENTRE OUTROS. PRODUTO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 41 X 27 X 14 CM.	UNID	15
2	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 29 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,6 X 33,1CM. POSSUI LADOS COM FORMATO ANATÔMICO E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLÚCIDO, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR, NA COR CRISTAL.	UNID	15
3	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	55
4	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 50 LITROS – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 50 LITROS, TRANSPARENTE.	UNID	10
5	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 46 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PLÁSTICA VAZADA, EM PEAD, COM ALÇA REFORÇADA E BOLSA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 46 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30X35X55CM, EMPILHÁVEL, VAZADA E COM 4 ENTRADAS.	UNID	15

6	DEPÓSITO PARA MAMADEIRA – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA. ESTRUTURA REFORÇADA E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UNID	15
7	CONJUNTO DE POTES COM TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM 2 POTES EM VIDRO COM TAMPA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 750ML E DE 1,3 LITROS.	CONJ	15
8	POTE PLÁSTICO 3 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: POTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UNID	16
9	BANDEJA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM X 33CM.	UNID	35
10	BANDEJA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 28 CM.	UNID	16
11	BANDEJA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 33 CM.	UNID	16
12	CENTRÍFUGA DE SALADA - ESPECIFICAÇÃO: CENTRÍFUGA DE SALADA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS, DIÂMETRO MEDINDO 22,5CM	UNID	15
13	ESCORREDOR PARA PRATOS DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR PARA PRATOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,8x35,5x10,3CM.	UNID	8
14	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº45 - ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, TIPO TACHO COM PÉ E ASA DE ALUMÍNIO, FURADO COM FURO GROSSO, ESPESSURA DE 2CM.	UNID	25
15	ESPÁTULA PARA CORTAR BOLO - ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA CORTABOLO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM.	UND	8
16	ESTRADO – ESPECIFICAÇÃO: ESTRADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, VAZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 50 X 5 CM.	UNID	20
17	FRUTEIRA DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: FRUTEIRA DE CHÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 28CM X 77CM COM 3 PRATELEIRAS QUE SUPORTAM ATÉ 50KG, 4 RODINHAS QUE FACILITAM SEU MANUSEIO.	UNID	10
18	CONJUNTO DE MOEDOR DE SAL E PIMENTA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE MOEDOR DE SAL E PIMENTA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,6CM X 8CM X 12CM.	CONJ	8

19	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÃO: PANEIRA PARA SUCO, CONFECCIONADA EM INOX, FUNDA, COM CABO MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM.	UNID	16
20	RALADOR 4 FACES – ESPECIFICAÇÃO: RALADOR COM 4 FACES, CONFECCIONADO EM INOX, MEDINDO, NO MÍNIMO, 6X8X24CM.	UNID	8
21	REMO DE POLIPROPILENO 80 CM - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATOXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, ESPECÍFICO PARA ÁREA DE ALIMENTOS.	UNID	5

LOTE 17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	CANECA EM ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: CANECA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM ALÇA ANTITÉRMICA, DIMENSÃO: 14 CM DE ALTURA E 14CM DE DIÂMETRO.	UNID	80
2	JARRA PARA SUCO - ESPECIFICAÇÃO: JARRA PARA SUCO, CONFECCIONADA EM VIDRO INCOLOR COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS.	UNID	20
3	JARRA PLÁSTICA 3,7 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: JARRA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3,7 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	20
4	GARRAFA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ OU CHÁ, COM DE BOMBA DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS	UNID	20
5	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DURABILIDADE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO, COM TORNEIRA, ALÇAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 5 LITROS.	UNID	20
6	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO COM EFICIÊNCIA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TRIPÉ EM POLIURETANO COM TORNEIRA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 12 LITROS.	UNID	15
7	SUQUEIRA - ESPECIFICAÇÃO: SUQUEIRA, CONFECCIONADA EM VIDRO INCOLOR, COM TORNEIRA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UNID	15

8	COLHER - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS MACIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, NA COR BRANCA	UNID	15
9	COLHER DE SERVIR - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO NOX, MEDINDO 33CM.	UNID	100
10	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 120 CM – COLHER INJETADA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM E ATÓXICO E CABO EM AÇO 100% INOX, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS. MATERIAL ESPECÍFICO PARA A ÁREA ALIMENTÍCIA, PODENDO SER UTILIZADA EM TEMPERATURAS ATÉ 120°C. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X4X120CM.	UNID	5
11	CONCHA - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 30CM.	UNID	50
12	COPO DE VIDRO – ESPECIFICAÇÃO: COPO PARA ÁGUA, CONFECCIONADO EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 310ML, CONJUNTO COM 06 COPOS.	CONJ	15
13	ESCUMADEIRA – ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56CM E ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO.	UNID	10
14	ESPRESSOR DE ALHO - ESPECIFICAÇÃO: ESPRESSOR DE ALHO, CONFECCIONADO EM METAL (ZINCO) COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,3CM X 2,7CM X 4CM.	UNID	50
15	ESPRESSOR DE BATATA - ESPECIFICAÇÃO: ESPRESSOR DE BATATA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 24CM X 8,5CM.	UNID	35
16	FACAS PARA CORTE DE CARNES - ESPECIFICAÇÃO: FACAS PARA CORTE DE CARNE COM FIO LISO, LÂMINAS 6", COM ESPESSURA DE (3,0MM) E COM COMPRIMENTO DE (27,5CM), TOLERÂNCIA PARA O COMPRIMENTO DE +/- 10%. A LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UNID	15
17	FAQUEIRO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE TALHERES CONTENDO 01 GARFO, 01 FACA E 01 COLHER DE MESA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL.	JOGO	20
18	GARFO TRINCHANTE - ESPECIFICAÇÃO: GARFO TRINCHANTE PARA CARNES, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM GARRA FIXADORA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,6CM X 3,3CM X 31CM E PESANDO 85G.	UNID	25
19	PLACA DE CORTE PARA ALIMENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE CORTE DE ALIMENTOS NA COR BRANCA, MATERIAL ATÓXICO, NÃO EMITE ODORES, RESISTENTE À PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, MEDINDO	UNID	16

APROXIMADAMENTE 50X50X1CM.

20	PORTA TALHERES - ESPECIFICAÇÃO: PORTA TALHERES PARA GAVETA, CONFECCIONADA EM BAMBU, POSSUI 5 COMPARTIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,1CM X 26,2CM X 35,6CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 660GR.	UNID	20
21	PRATO RASO - ESPECIFICAÇÃO: PRATO RASO, COR: BRANCO, CONFECCIONADO EM CERÂMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO.	UNID	200
22	PRATOS SOBREMESA - ESPECIFICAÇÃO: PRATO SOBREMESA, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM CERÂMICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO.	UNID	200
23	TAÇAS DE VIDRO - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA, CONFECCIONADA EM VIDRO, CONTENDO 06 PEÇAS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 400ML.	CONJ	30
24	XÍCARA PARA CAFÉ - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PORCELANA, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 65ML, NA COR BRANCA.	CONJ	15
25	XÍCARA PARA CHÁ - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ COM PIRES, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PORCELANA, COMPOSTO POR 12 PEÇAS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200ML, NA COR BRANCA.	CONJ	15

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	KIT MANGUEIRA E REGISTRO INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE GÁS DE ALTA PRESSÃO, PARA USO EM FOGÕES INDUSTRIAIS E FOGAREIROS DE ALTA PRESSÃO, PRODUZIDA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA, RESISTÊNCIA DE 300 PSI. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM, REGISTRO CONFECCIONADO EM LATÃO, BORBOLETA DE APERTO CONFECCIONADO EM LATÃO E 2 ABRAÇADEIRAS REGULÁVEIS ROSCA SEM FIM PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. COM BITOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5/16".	KIT	15
2	KIT MANGUEIRA E REGISTRO PARA FOGÃO - ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE GÁS PARA USO EM FOGÕES DOMÉSTICOS PRODUZIDA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE FIBRAS TRANÇADAS POR DENTRO DA BORRACHA. O KIT ACOMPANHA MANGUEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, REGISTRO PRODUZIDO EM	KIT	15

LATÃO E 2 ABRAÇADEIRAS REGULÁVEIS ROSCA SEM FIM PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, REGULADOR DE GÁS 1KG/H, ENTRADA: BORBOLETA P13 E SAÍDA DE 3/8" PARA A MANGUEIRA.	
---	--

LOTE 19			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	AVENTAL EM NAPA - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ, NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CMX70CM, COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	500
2	LUVAS DESCARTÁVEIS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES, PARA USO NA COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500
3	LUVAS TÉRMICAS - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS TÉRMICAS PARA ALTAS TEMPERATURAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE.	PARES	200
4	TOUCA - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA, CONFECCIOANDA EM TELA POLIÉSTER E TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM A LOGO DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO SUBLIMADA NA PARTE FRONTAL, REGULAGEM DA TOUCA EM ELÁSTICO 100% POLIÉSTER EMBUTIDO NO TECIDO.	UNID	1000

5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.




7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

Poderá ser solicitadas amostras e catálogos. Será exigido no prazo de até **03 (três) dias úteis** do licitante declarado arrematante pelo sistema.

7.1 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.2. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

7.3. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, com domicílio a Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

9.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

11.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo

estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o